



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Butiá, 20 de novembro de 2000.

A T A Nº 2817/00.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil, às vinte horas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO- DO PPB- Antonio Carlos de Oliveira, Fernando Ruskowski Lopes e Frederico Solka Filho; DO PMDB- José Ari Kalata; DO PSB- Marcos Luiz de Assis Espinoza DO PTB- Cândido Vieira da Silva e Sandra Franceschi Araújo; DO PDT- Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Maurício Roni de Souza Pereira e Jair Antunes Machado; DO PSDB- Ismar Gonçalves da Silva.

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - De acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa declaro aberta a presente sessão ordinária solicitando a orientação de Deus. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a chamada dos Senhores Vereadores.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Procedo referida chamada.

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - Solicito leitura das correspondências recebidas e expedidas.

EXPEDIENTE

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - Pergunto se algum Vereador vai usar a tribuna? Nenhum Vereador deseja usar a tribuna.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - Solicito leitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Fls: 02

...
da pauta da sessão.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Pauta para sessão ordinária do dia 20/11/00: Indicação nº 408, do Vereador Frederico; Requerimento nº 330, do Vereador Antonio Carlos; Requerimento nº 331, do Vereador Antonio Carlos; Projeto de Lei nº 1686, do Executivo. Ata nº 2772, de 28/02/00; Ata nº 2802, de 21/08/00; **BAIXANDO COM REGIME DE URGÊNCIA**: Projeto de Lei 1690, do Executivo.

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - Solicito leitura da indicação 408.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Indicação nº 408, do Vereador Frederico. Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Obras a limpeza de valas na rua Severino Lopes da Silva.

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - A Indicação será encaminhada ao executivo. Solicito leitura do requerimento 330.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA - Requerimento nº 330, do Vereador Antonio Carlos. Requer nos termos da Lei Orgânica informações sobre o abastecimento do veículo oficial placa 9GA 2371 ocorrido na data de 17/11/00. Qual a finalidade do abastecimento e qual o destino do referido veículo na data referida.

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - Está em discussão o requerimento 330. Eu só desejo fazer um esclarecimento os colegas, este requerimento visa buscar esclarecimento visto que o Senhor Prefeito Municipal encontra-se de férias e continua viajando no carro oficial do Gabinete, o Opala, e abastecendo diariamente com combustível da Prefeitura. Por isso então a gente busca informação e no próximo requerimento a gente solicita a remessa de correspondência ao Tribunal de Contas e a Promotoria Pública. Em votação o requerimento 330. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o requerimento 330. Solicito leitura do requerimento 331.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA - Requerimento 331, do Vereador Antonio Carlos. Requer seja dirigido correspondência ao Tribunal de Contas do Estado e a Promotoria Pública solicitando averiguação do fato. (Abastecimento do veículo oficial, placas 2371, do Gabinete do Prefeito).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

... Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Fls: 03

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA -

Em discussão

o requerimento 331.

VEREADORA SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO-

Eu até achei que isso pode acontecer porque eu já várias vezes nesse período de férias, não foi nem uma, nem duas vezes o Prefeito com o Opala, carro oficial. Mas também eu não sei o que que é férias, que parece que o Prefeito não está de férias porque o vice decide, faz uma reunião com alguma entidade, decide, no outro dia de manhã o Prefeito vem e desfaz, isso aconteceu com a APAE de Butiá que eu vou me reportar na próxima semana, nós estamos enfrentando problema até de fechar as portas, por uma lei federal que não foi nós que fizemos e veio aqui a diretoria da APAE juntamente com o Conselho, decidimos com o Prefeito em exercício o que fazer para não fechar as portas, saímos daqui descansados que estava tudo resolvido no outro dia de manhã recebemos um telefonema que o Prefeito Ademir teria vindo aqui e não teria aceitado o acordo que nós fizemos com o Prefeito em exercício. Então não só o carro oficial como a gente não sabe quem é o Prefeito esse mês, porque se vem aqui e não é só isso, outras pessoas já colocaram, vem e acordam alguma coisa com o Prefeito em exercício, o outro vem um dia de manhã e examina e desmancha tudo. Eu não consigo entender, então aqui eu também faço essa denúncia aqui que o Prefeito não está de férias porque ele manda, o Vice é figura decorativa.

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - Em votação o requerimento 331. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o referido requerimento Projeto de Lei nº 1686, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de quarenta e oito mil, com recurso de superávit financeiro verificado no exercício de 99..

VEREADOR MARCOS ESPINOZA - Este Projeto foi pedido vistas por mim e o Prefeito em exercício, entre aspas, encaminhou mensagem retificativa ao Projeto de Lei 1686. Procede leitura da mensagem retificativa.

Em discussão o Projeto de Lei 1686 com a mensagem retificativa. Eu só tenho uma dúvida quanto a essa mensagem retificativa porque ela altera o artigo 2º e nós continuamos com ementa do Projeto, ou seja, o título do projeto com o mesmo texto. Eu sugiro que se mude também a ementa na redação final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Fls:04

...

já que o artigo 2º demonstra que o superávit não é no exercício e sim apenas para o MDE 25% , porque senão vai ficar com um texto na ementa e outro lá no artigo 2º, passou despercebido pelo Executivo que a mensagem retificativa teria que alterar também a ementa do Projeto . Então eu sugiro que na redação final se altere baseado na mensagem retificativa. Continua em discussão o projeto de lei 1686. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o Projeto de lei nº 1686, do Executivo. Solicito leitura das atas que serão postas em discussão e votação.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA- Ata nº 2772, de 28/02/00 e Ata nº 2802, de 21/08/00.

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - Em discussão as atas nºs 2772 e 2802. Em votação . Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovadas por unanimidade as referidas atas . Está baixando com regime de urgência o Projeto de Lei nº 1690, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa de pequeno porte e dá outras providências. Em discussão o regime de urgência do referido projeto. Esse projeto de lei visto pela lei 101 ele tem que passar por uma análise um pouco detalhada porque a lei 101 obriga cada vez que o Município dá incentivo que seja feito um relatório de impacto financeiro daquele incentivo na aplicação das metas da LDO e eu tenho certeza que o Executivo não tomou esse cuidado ao remeter o processo para o legislativo porque não tem aqui no projeto o relatório de impacto financeiro e isto tem que ser feito e esse relatório ele não é feito em 30 dias da maneira que o Executivo vem trabalhando , é um pouco mais de tempo para realizar. Então certamente se nós aprovarmos o regime de urgência o projeto não vai poder ser votado enquanto não tiver relatório de impacto financeiro e de execução da LDO e isto é uma figura nova que foi criada a questão de poucos meses. Portanto eu convido os colegas que a gente derrube o regime de urgência e deixe o projeto para ser analisado mais no final do ano, se nós aprovarmos o regime de urgência vai criar sérios problemas de todas as vezes que cai aqui um regime de urgência em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Fls: 05

...
30 dias tem que ser votado. Continua em discussão o regime de urgência do projeto de lei 1690.

VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Senhora Presidente, eu gostaria de fazer duas considerações. Em primeiro lugar essa empresa ou firma de pequeno porte como chamam, foi fundada em janeiro de 1986, 86, então faz 14 anos que ela está em atividade pelo cadastro aqui da junta Comercial. Agora a requerente solicita esse tipo de auxílio aqui que seria a concessão de um prédio com dimensões de sete por nove, com instalação sanitária, bem como a isenção dos tributos previstos no inciso III e combinado com o parágrafo 1º do inciso IV do artigo IV da Lei Municipal 958. Eu acho que em final de mandato essa lei se aprovada por esse plenário ela nem procede o encaminhamento dela, falta um mês e pouco para terminar o mandato do Prefeito como é que ele vai dar incentivos e nem isenção. Então acho que temos que rejeitar o regime de urgência também.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Senhora Presidente, exatamente esse tipo de demagogia nós vamos ter que acabar apartir de 2001, isso é demagogia e mostra despreparo total que nem sequer leu a lei complementar 101, ela não permite que faça isso, se deve conta não pode dar incentivo, a lei é moralizadora, não tem fundamento, não paga fornecedor não paga os credores e vem querer dar incentivo a lei não permite, ele sabe que não permite, sabe, é justamente para constranger, para inibir, para jogar o Poder Legislativo contra a opinião pública, é isso que ele quer fazer, tipo de coisa que se Deus quiser nós não vamos fazer esse tipo de jogada nós não vamos fazer, porque isso é jogo sujo, é só não ler a legislação, ler a lei complementar 101, não pode dar incentivo se está devendo, devendo uma vela para cada santo. Então a gente fica chateado, porque eu vou ser Executivo, mas fico chateado porque a gente traz, tanto tempo de vereador aí, a gente traz no sangue essa questão, isso aí é para atinar o Poder Legislativo que deve ter prometido ao longo desse tempo não deu, foi apertado, agora joga para cá porque sabe que a Câmara não é burra, a Câmara não vai poder votar coisa errada, vai lá dizer para a dona Olga que é uma pessoa que merece, não nesta dúvida, que os Vereadores não concordaram. Esse tipo de política, minha gente, é que estragou esse Butiá, podemos ser parceiros, se dá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Fls:06

...
dã , se não dá não vamos fazer, está errado, e eu duvido que um bacharel em Direito que nem ele não saiba que não pode, ele sabe que não pode, mas a Câmara está agora , jogada contra a senhora essa que é uma pessoa que trabalha, que produz, até merecia ganhar, mas a lei não permite. E outra coisa, mesmo que permitisse é totalmente anti ético eu chegar agora no fim dos meus quatro anos, digamos que a lei permita, começar a dar incentivo, isentar todo mundo, no meu período não isentei ninguém, vou isentar para os outros, isso também seria anti ético, fora a legalidade porque a lei não permite que se alcance esse tipo de incentivo

VEREADORA SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO- Colegas Vereadores, nós sabemos que a lei não permite e que ao mesmo tempo é super importante esse incentivo porque nós precisamos , nós Vereadores , apoiar esse tipo de situação de medida que é proporcionar que se crie emprego nessa cidade. Então diante da Câmara não poder aprovar por caso da lei e sabendo da má fé e aí da falta de vontade política do Senhor Prefeito, porque se houvesse teria feito antes, vamos fazer o seguinte, colegas , vamos chamar essa senhora na Câmara aqui vamos deixar baixar o projeto, não vamos poder aprovar porque não é permitido , a lei não permite , mas vamos , Vereador Fernando chamar essa senhora aqui e colocar que para o próximo ano ela procure o Executivo que aí vai ser possível, porque até a política que nós sabemos do Prefeito eleito é gerar emprego, então vamos deixar para o próximo ano, que falta um mês e pouco e vamos chamar ela aqui, convidar ela aqui, colocar para ela, mostrar a lei para que não fique que nós Vereadores somos contra, porque nós Vereadores pregamos isso na comunidade, todos nós falamos dia a dia que precisamos fazer alguma coisa para gerar emprego e agora vem essa vontade, essa necessidade que há 14 anos ela tem essa micro empresa que agora está sentindo a necessidade de expandir e gerar emprego não vai ser a Câmara que vai ser contra, mas temos que cumprir a lei. Então chamemos ela aqui, conversemos com ela e expliquemos do problema e no ano que vem ela haverá para o novo Prefeito que certamente vai acolher e nós, os Vereadores que estarão aqui vão aprovar.

PRESIDENTE ANTONJO CARLOS DE OLIVEIRA - Em votação o regime de urgência do projeto de lei 1690, do Executivo. Os vereadore



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

... **Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780** *Fls: 07*
que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Rejeitado o regime de urgência do Projeto de Lei 1690 por unanimidade.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Nada Constatou.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente que se datilografasse a presente ata, marcando nova sessão para o dia 27 de novembro de 2000, com a seguinte ordem do dia: REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

Sala das sessões, 20 de novembro de 2000.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA
1º Secretário

mns/esa